Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 24.200,74 (vinte e quatro mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos), com recurso o excesso de arrecadação.

Trata-se da implantação de um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O recurso foi repassado pelo ministério da saúde com a finalidade de implementação da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na saúde envolvendo a articulação de políticas públicas, como a PNAN e o SISAN, para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) através de ações intersetoriais, da Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) na Atenção Primária (SUS), e da promoção de ambientes alimentares saudáveis, focando em alimentos in natura e minimamente processados para prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida, conectando a saúde à produção e acesso a alimentos saudáveis

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4570 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 24.200,74, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 24.200,74 (vinte e quatro mil, duzentos reais e setenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 24.200,74
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 24.200,74
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.335 – Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde.....R$ 24.200,74
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 24.200,74

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 24.200,74

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 15/12/2025 16:52:42

Digitalizado com CamScanner